



**LEI N° 789/2021-PGMP**

**AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO  
DO IMÓVEL DE PROPRIEDADE  
DA SRA. MILCA SICSÚ FARIAS,  
LOCALIZADO NA RUA  
SAPOTILHA, S/Nº - LOTEAMENTO  
TONZINHO SAUNIER E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Cidadão **Frank Luiz da Cunha Garcia**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 65, I e III da Lei Orgânica do Município.

Faz saber aos cidadãos de Parintins que a Câmara Municipal de Parintins - CMP, em Sessão Ordinária do dia 21 de setembro de 2021, APROVOU e eu SANCTIONO a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º. AUTORIZA** o Município de Parintins, por meio de seu Prefeito Municipal, a efetuar a desapropriação, mediante escritura pública, do terreno localizado na Rua Sapotilha, s/nº - Loteamento Tonzinho Saunier, de propriedade da Sra. **MILCA SICSÚ FARIAS**, com área de 1.119,37m<sup>2</sup>, perímetro: 144,50ml, quadra: 000, lote: 000, setor: 000, conforme laudo de avaliação de imóvel e Título Definitivo nº 17.323.

**LIMITES:**

AO NORTE: (fundo) Rua Guajarina Prestes - 35,00m

AO SUL (frente) com Rua Sapotilha – 64,50m

A LESTE (lado esquerdo) com Haroldo Ramos Carneiro - 00,00m

A OESTE (lado direito) com Haroldo Ramos Carneiro – 45,00m

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, para proceder com a indenização ao proprietário do imóvel.

**Art. 3º** - O terreno a que se refere este Projeto de Lei destina-se a **Desapropriação em virtude da necessidade de abertura de uma rua no meio do terreno, para que o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parintins realize a distribuição da rede de água que irá atender a população dos loteamentos Tonzinho Saunier e Teixeirão** e correrá à conta do Programa do Trabalho 15.451.0091.1010.0000 Abertura, Drenagem e/ou Pavimentação de Ruas e Avenidas, Dotação Orçamentária 021001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Natureza da Despesa 4.4.90.61.00 Aquisição de Imóveis.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Parintins/AM, 24 de setembro de 2021.

**Frank Luiz da Cunha Garcia**  
Prefeito Municipal de Parintins

---

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE PARINTINS**

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PARINTINS -  
PGMP  
LEI Nº 789/2021-PGMP**

**AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO DO IMÓVEL DE PROPRIEDADE  
DA SRA. MILCA SICSÚ FARIA, LOCALIZADO NA RUA SAPOTILHA,  
S/Nº - LOTEAMENTO TONZINHO SAUNIER E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Cidadão **Frank Luiz da Cunha Garcia**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 65, I e III da Lei Orgânica do Município.

Faz saber aos cidadãos de Parintins que a Câmara Municipal de Parintins - CMP, em Sessão Ordinária do dia 21 de setembro de 2021, APROVOU e eu SANCTIONO a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º. AUTORIZA** o Município de Parintins, por meio de seu Prefeito Municipal, a efetuar a desapropriação, mediante escritura pública, do terreno localizado na Rua Sapotilha, s/nº - Loteamento Tonzinho Saunier, de propriedade da Sra. **MILCA SICSÚ FARIA**, com área de 1.119,37m<sup>2</sup>, perímetro: 144,50ml, quadra: 000, lote: 000, setor: 000, conforme laudo de avaliação de imóvel e Título Definitivo nº 17.323.

**LIMITES:**

AO NORTE: (fundo) Rua Guajarina Prestes - 35,00m

AO SUL (frente) com Rua Sapotilha – 64,50m

A LESTE (lado esquerdo) com Haroldo Ramos Carneiro - 00,00m

A OESTE (lado direito) com Haroldo Ramos Carneiro – 45,00m

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, para proceder com a indenização ao proprietário do imóvel.

**Art. 3º** - O terreno a que se refere este Projeto de Lei destina-se a **Desapropriação em virtude da necessidade de abertura de uma rua no meio do terreno, para que o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parintins realize a distribuição da rede de água que irá atender a população dos loteamentos Tonzinho Saunier e Teixeirão** e correrá à conta do Programa do Trabalho 15.451.0091.1010.0000 Abertura, Drenagem e/ou Pavimentação de Ruas e Avenidas, Dotação Orçamentária 021001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Natureza da Despesa 4.4.90.61.00 Aquisição de Imóveis.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Parintins/AM, 24 de setembro de 2021.

**FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**

Prefeito Municipal de Parintins

**Publicado por:**  
Samya Pontes Castro  
**Código Identificador:** TVOS89DNT

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 29/09/2021 - Nº 2959. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariomunicipalaam.org.br>